QUINTA | 14/04/2022
EDIÇÃO 131
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Saúde reforça que população deve atualizar carteira de vacinação
Página 02

VACINÔMETRO: Mais de 58% dos munícipes já receberam dose adicional
Página 02

BOLETIM COVID: Tupã registra 08 novos casos nas últimas 24 horas
Página 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUINTA | 14/04/2022

População deve atualizar carteira de vacinação

Carteiras desatualizadas podem trazer transtornos para os munícipes

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, reforça para todos os munícipes sobre a necessidade da atualização das carteiras comuns de vacina. A atualização deve ser feita junto a Unidade de Saúde (USF ou UBS) que atende a região que abrange a residência de cada cidadão.

Segundo informações do Departamento de Vigilância em Saúde de Tupã, o município segue o Calendário Nacional de Vacinação, que disponibiliza gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) 48 imunobiológicos (vacinas, imunobiológicos especiais, soros e imunoglobulinas), sendo 20 vacinas oferecidas às crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.

Joselaine Pio Rocha, chefe do Departamento, explicou que essa atualização é para todos, independentemente da idade ou de qualquer outro fator. "O ideal é que você procure a Unidade de referência. No entanto, caso tenha acesso mais fácil à outra Unidade, vá até lá e faça a verificação. Para pessoas que perderam as suas carteiras ou que moravam em outra cidade, é ainda mais necessário que procurem uma Unidade de Saúde, pois as equipes puxarão no sistema o histórico de vacinas aplicadas, farão um novo documento comprovando essas aplicações e já ministrarão as vacinas que faltam", disse.

Joselaine ainda ressaltou que a não aplicação das vacinas pode se tornar um transtorno para as pessoas, principalmente ao tentarem viajar para outros lugares que exigem a atualização das carteiras.

"A maior parte das vacinas são aplicadas nas crianças, mas é importante lembrarmos que jovens, adultos e idosos também precisam continuar atualizando essas doses, para reforçar a imunização e até mesmo evitar que acidentes ou infecções agravem o estado de saúde por conta da falta dos imunizantes", alertou.

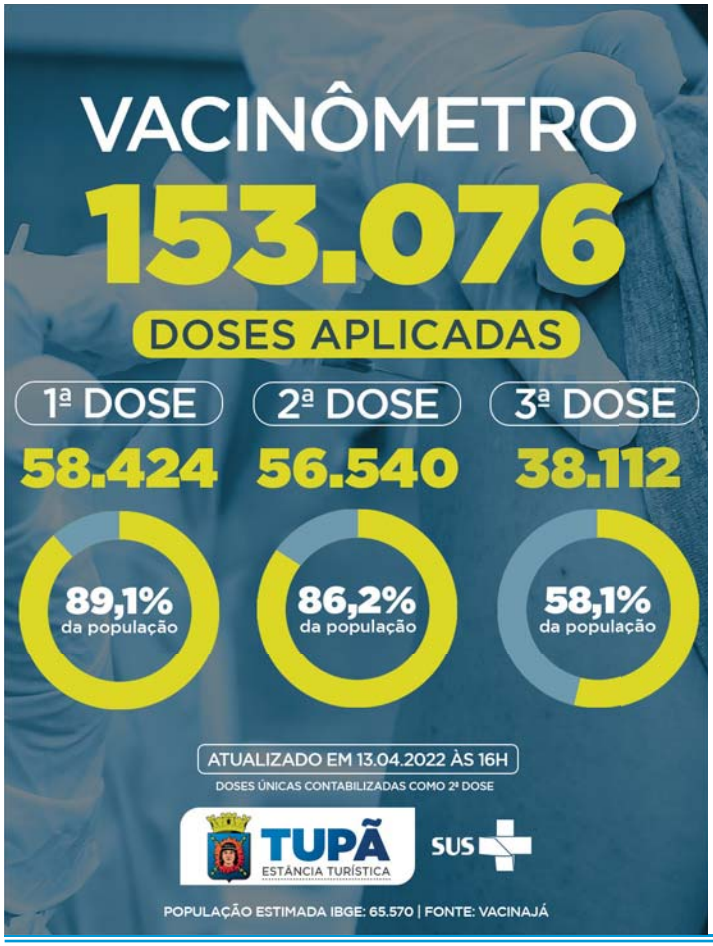
A Secretaria de Saúde ainda acrescentou que todas as vacinas disponíveis no Calendário Nacional e distribuídas gratuitamente pelo SUS estão há anos protegendo a população de todo o Brasil, e que ninguém precisa ter receios quanto às aplicações.

Eventuais reações, como febre e dor local, podem ocorrer após a aplicação, mas os benefícios da imunização



são muito maiores que os riscos dessas reações temporárias. É importante saber também que todas as vacinas são licenciadas para uso e passaram por diversas fases de avaliação, desde os processos iniciais de desenvolvimento até a produção e a fase final que é a aplicação, garantindo assim a segurança de todos.

Além da atualização da carteira comum, Tupã segue com a vacinação contra a covid-19, que acontece diariamente na FEPASA, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h. Todos que estão aptos a tomarem uma das quatro doses disponíveis devem procurar pelos atendimentos da Saúde.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUINTA | 14/04/2022

ÍNDICE

GABINETE
OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPORTES
FINANÇAS
TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO | Governo

Atos Oficiais | Leis

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 428, DE 12 DE ABRIL DE 2022

[Projeto de Lei Complementar nº 02|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

CONCEDE AOS QUADROS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu. CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Nos termos dos arts. 37, X, da Constituição Federal; e 177 da Lei Complementar Municipal nº 140, de 04.04.2008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, efetivos e em comissão, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a partir de 1º de abril de 2022.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º As escalas de vencimento previstas nos Anexos V, VII e VIII da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Anexo III da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), passam a vigorar conforme os valores constantes nas respectivas tabelas previstas do *Anexo Único* desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS, autorizado a promover a revisão da remuneração dos profissionais da área de Saúde, com lotação e que trabalhem direta e exclusivamente ligados a serviços de Saúde vinculados ao Município de Tupã, respeitado o limite estabelecido no art. 1º

Art. 4º O artigo 177 da Lei Complementar nº 140, de 4 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 177 Para a revisão geral remuneratória de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal é fixada como data base o mês de março, a partir do exercício de 2023.

Art. 5º A Lei Complementar nº 140, de 4 de abril de 2008, passa a vigorar com a inclusão do **artigo 139-A**, com a seguinte redação:

Art. 139-A Nenhum servidor poderá perceber salário base mensal inferior a um salário mínimo nacional, exceto quando ocorrer as situações previstas nos arts. 42 e 43 deste Estatuto.

Parágrafo único. A complementação será feita pelo Município sempre que necessário para a previsão do caput.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE ABRIL DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra,publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.

ANEXO ÚNICO

REVISÃO GERAL ANUAL - 10,06 %

ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 04.04.2008								
ESCALA DE VENCIMENTO PADRÃO – CARGOS EFETIVOS								
GRAUS	PROGRESSÃO							
	NÍVEIS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
	Estágio Probatório	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos
1	1.212,00	1.217,95	1.272,95	1.330,71	1.603,61	1.677,91	1.755,92	1.837,81
2	1.227,18	1.282,65	1.340,89	1.402,05	1.691,02	1.769,68	1.852,27	1.939,00
3	1.288,82	1.347,38	1.408,85	1.473,40	1.778,42	1.861,44	1.948,62	2.040,17
4	1.350,47	1.412,10	1.476,82	1.544,77	1.865,85	1.953,23	2.045,01	2.141,37
5	1.432,64	1.498,38	1.567,41	1.639,89	1.982,37	2.075,58	2.173,48	2.276,26
6	1.473,73	1.541,52	1.612,72	1.687,47	2.040,64	2.136,80	2.237,75	2.343,74
7	1.514,82	1.584,67	1.658,01	1.735,02	2.098,90	2.197,96	2.301,98	2.411,18
8	1.699,71	1.778,81	1.861,86	1.949,05	2.361,12	2.473,28	2.591,05	2.714,72
9	1.710,06	1.789,84	1.873,62	1.961,58	2.377,22	2.490,36	2.609,16	2.733,90
10	1.829,73	1.915,51	2.005,56	2.100,11	2.546,91	2.668,53	2.796,25	2.930,33
11	2.009,24	2.103,98	2.203,47	2.307,93	2.801,48	2.935,83	3.076,89	3.225,02
12	2.707,38	2.837,02	2.973,15	3.116,11	3.791,50	3.975,36	4.168,39	4.371,11
13	4.814,68	5.049,72	5.296,47	5.555,59	6.779,86	7.113,13	7.463,07	7.830,50
14	2.507,92	2.627,59	2.753,26	2.885,20	3.508,64	3.678,36	3.856,56	4.043,67
15	2.507,92	2.627,59	2.753,26	2.885,20	3.508,64	3.678,36	3.856,56	4.043,67
16	1.809,78	1.894,55	1.983,56	2.077,01	2.518,60	2.638,83	2.765,06	2.897,59
17	5.467,35	5.735,00	6.016,03	6.311,12	7.705,39	8.084,94	8.483,48	8.901,93
18	2.583,89	2.707,35	2.837,02	2.973,15	3.616,38	3.791,48	3.975,35	4.168,38
19	1.705,93	1.784,22	1.866,42	1.952,72	2.360,52	2.471,53	2.588,09	2.710,50

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC - I	3.918,59
CC - II	2.612,40
CC - III	1.959,29
CC - IV	1.871,02
CC - V	3.026,65
CC - VI	3.301,80
CC - VII	4.402,40
CC - VIII	5.503,00
CC - IX	6.493,54

JORNADA	SUBSÍDIO
20 HORAS	7.761,49

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

REVISÃO GERAL ANUAL - 10,06 %

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 202, 21.06.2011								
TABELA: PE - 1								
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Classe	Estágio Probatório	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos
1	2.099,24	2.198,48	2.302,69	2.412,12	2.929,11	3.069,85	3.217,63	3.372,78
2	2.198,48	2.302,69	2.412,12	2.526,99	3.069,85	3.217,63	3.372,78	3.535,71
3	2.302,69	2.412,12	2.526,99	2.647,64	3.217,63	3.372,78	3.535,71	3.706,78
4	2.412,12	2.526,99	2.647,64	2.774,30	3.372,78	3.535,71	3.706,78	3.886,39
5	2.526,99	2.647,64	2.774,30	2.907,29	3.535,71	3.706,78	3.886,39	4.074,99
6	2.647,64	2.774,30	2.907,29	3.046,93	3.706,78	3.886,39	4.074,99	4.273,04
7	2.774,30	2.907,29	3.046,93	3.193,57	3.886,39	4.074,99	4.273,04	4.480,96
8	2.907,29	3.046,93	3.193,57	3.347,53	4.074,99	4.273,04	4.480,96	4.699,29
9	3.046,93	3.193,57	3.347,53	3.509,19	4.273,04	4.480,96	4.699,29	4.928,54
10	3.193,57	3.347,53	3.509,19	3.678,93	4.480,96	4.699,29	4.928,54	5.169,24
11	3.347,53	3.509,19	3.678,93	3.857,16	4.699,29	4.928,54	5.169,24	5.421,98

TABELA: PE - 2 (Professor de Necessidades Educacionais Especiais) - 30 horas semanais								
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Classe	Estágio Probatório	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos
1	2.595,47	2.719,52	2.849,78	2.986,56	3.632,79	3.808,71	3.993,44	4.187,39
2	2.719,52	2.849,78	2.986,56	3.130,17	3.808,71	3.993,44	4.187,39	4.391,04
3	2.849,78	2.986,56	3.130,17	3.280,95	3.993,44	4.187,39	4.391,04	4.604,88
4	2.986,56	3.130,17	3.280,95	3.439,28	4.187,39	4.391,04	4.604,88	4.829,41
5	3.130,17	3.280,95	3.439,28	3.605,53	4.391,04	4.604,88	4.829,41	5.065,16
6	3.280,95	3.439,28	3.605,53	3.780,09	4.604,88	4.829,41	5.065,16	5.312,70
7	3.439,28	3.605,53	3.780,09	3.963,37	4.829,41	5.065,16	5.312,70	5.572,62
8	3.605,53	3.780,09	3.963,37	4.155,82	5.065,16	5.312,70	5.572,62	5.845,53
9	3.780,09	3.963,37	4.155,82	4.357,90	5.312,70	5.572,62	5.845,53	6.132,08

TABELA: PE - 3 (Professor de Educação Física) - 30 horas semanais								
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Classe	Estágio Probatório	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos
1	2.595,47	2.719,52	2.849,78	2.986,56	3.632,79	3.808,71	3.993,44	4.187,39
2	2.719,52	2.849,78	2.986,56	3.130,17	3.808,71	3.993,44	4.187,39	4.391,04
3	2.849,78	2.986,56	3.130,17	3.280,95	3.993,44	4.187,39	4.391,04	4.604,88
4	2.986,56	3.130,17	3.280,95	3.439,28	4.187,39	4.391,04	4.604,88	4.829,41
5	3.130,17	3.280,95	3.439,28	3.605,53	4.391,04	4.604,88	4.829,41	5.065,16
6	3.280,95	3.439,28	3.605,53	3.780,09	4.604,88	4.829,41	5.065,16	5.312,70
7	3.439,28	3.605,53	3.780,09	3.963,37	4.829,41	5.065,16	5.312,70	5.572,62
8	3.605,53	3.780,09	3.963,37	4.155,82	5.065,16	5.312,70	5.572,62	5.845,53
9	3.780,09	3.963,37	4.155,82	4.357,90	5.312,70	5.572,62	5.845,53	6.132,08

TABELA: PE - 4 (Professor de Ensino Fundamenta e Professor de Educação Infantil) - 30 horas semanais (Professor de Informática Educativa) - 40 horas semanais								
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Classe	Estágio Probatório	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos
1	2.382,45	2.489,48	2.601,87	2.719,89	3.277,47	3.429,27	3.588,65	3.756,00
2	2.489,48	2.601,87	2.719,89	2.843,81	3.429,27	3.588,65	3.756,00	3.931,71
3	2.601,87	2.719,89	2.843,81	2.973,91	3.588,65	3.756,00	3.931,71	4.116,20
4	2.719,89	2.843,81	2.973,91	3.110,52	3.756,00	3.931,71	4.116,20	4.309,93
5	2.843,81	2.973,91	3.110,52	3.253,96	3.931,71	4.116,20	4.309,93	4.513,34
6	2.973,91	3.110,52	3.253,96	3.404,56	4.116,20	4.309,93	4.513,34	4.726,91
7	3.110,52	3.253,96	3.404,56	3.562,71	4.309,93	4.513,34	4.726,91	4.951,19
8	3.253,96	3.404,56	3.562,71	3.728,76	4.513,34	4.726,91	4.951,19	5.186,65
9	3.404,56	3.562,71	3.728,76	3.903,10	4.726,91	4.951,19	5.186,65	5.433,90
10	3.562,71	3.728,76	3.903,10	4.086,16	4.951,19	5.186,65	5.433,90	5.693,51
11	3.728,76	3.903,10	4.086,16	4.278,38	5.186,65	5.433,90	5.693,51	5.966,10

TABELA: PE - 5 (Professor de Educação Física e Professor de Educação Artística) - 30 horas semanais								
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Classe	Estágio Probatório	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos
1	2.595,47	2.719,52	2.849,78	2.986,56	3.632,79	3.808,71	3.993,44	4.187,39
2	2.719,52	2.849,78	2.986,56	3.130,17	3.808,71	3.993,44	4.187,39	4.391,04
3	2.849,78	2.986,56	3.130,17	3.280,95	3.993,44	4.187,39	4.391,04	4.604,88
4	2.986,56	3.130,17	3.280,95	3.439,28	4.187,39	4.391,04	4.604,88	4.829,41
5	3.130,17	3.280,95	3.439,28	3.605,53	4.391,04	4.604,88	4.829,41	5.065,16
6	3.280,95	3.439,28	3.605,53	3.780,09	4.604,88	4.829,41	5.065,16	5.312,70
7	3.439,28	3.605,53	3.780,09	3.963,37	4.829,41	5.065,16	5.312,70	5.572,62
8	3.605,53	3.780,09	3.963,37	4.155,82	5.065,16	5.312,70	5.572,62	5.845,53
9	3.780,09	3.963,37	4.155,82	4.357,90	5.312,70	5.572,62	5.845,53	6.132,08

TABELA: PE - 6 (Diretor de Escola) - 40 horas semanais								
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Classe	Estágio Probatório	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos
1	4.084,14	4.282,62	4.491,04	4.709,86	5.743,87	6.025,34	6.320,89	6.631,21
2	4.282,62	4.491,04	4.709,86	4.939,65	6.025,34	6.320,89	6.631,21	6.957,06
3	4.491,04	4.709,86	4.939,65	5.180,92	6.320,89	6.631,21	6.957,06	7.299,19
4	4.709,86	4.939,65	5.180,92	5.434,23	6.631,21	6.957,06	7.299,19	7.658,44
5	4.939,65	5.180,92	5.434,23	5.700,24	6.957,06	7.299,19	7.658,44	8.035,65
6	5.180,92	5.434,23	5.700,24	5.979,53	7.299,19	7.658,44	8.035,65	8.431,71
7	5.434,23	5.700,24	5.979,53	6.272,79	7.658,44	8.035,65	8.431,71	8.847,57
8	5.700,24	5.979,53	6.272,79	6.580,71	8.035,65	8.431,71	8.847,57	9.284,23
9	5.979,53	6.272,79	6.580,71	6.904,03	8.431,71	8.847,57	9.284,23	9.742,73
10	6.272,79	6.580,71	6.904,03	7.243,50	8.847,57	9.284,23	9.742,73	10.224,14
11	6.580,71	6.904,03	7.243,50	7.599,97	9.284,23	9.742,73	10.224,14	10.729,64

TABELA: PE – 7 (Supervisor Educacional) - 40 horas semanais								
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

Classe	Estágio Probatório	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos
1	4.414,95	4.629,98	4.855,76	5.092,84	6.212,99	6.517,93	6.838,09	7.174,28
2	4.629,98	4.855,76	5.092,84	5.341,75	6.517,93	6.838,09	7.174,28	7.527,29
3	4.855,76	5.092,84	5.341,75	5.603,13	6.838,09	7.174,28	7.527,29	7.897,93
4	5.092,84	5.341,75	5.603,13	5.877,56	7.174,28	7.527,29	7.897,93	8.287,11
5	5.341,75	5.603,13	5.877,56	6.165,74	7.527,29	7.897,93	8.287,11	8.695,74
6	5.603,13	5.877,56	6.165,74	6.468,30	7.897,93	8.287,11	8.695,74	9.124,82
7	5.877,56	6.165,74	6.468,30	6.785,99	8.287,11	8.695,74	9.124,82	9.575,35
8	6.165,74	6.468,30	6.785,99	7.119,57	8.695,74	9.124,82	9.575,35	10.048,39
9	6.468,30	6.785,99	7.119,57	7.469,83	9.124,82	9.575,35	10.048,39	10.545,10
10	6.785,99	7.119,57	7.469,83	7.837,61	9.575,35	10.048,39	10.545,10	11.066,63
11	7.119,57	7.469,83	7.837,61	8.223,77	10.048,39	10.545,10	11.066,63	11.614,25

Decretos

DECRETO Nº 9.496 , DE 12 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 50.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.035 , de 10.12.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.11 FUNDEB MUNICIPAL

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 341.....R$ 50.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos da anulação parcial do seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.11 FUNDEB MUNICIPAL

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 350.....R$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE ABRIL DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.499, DE 12 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 30.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.035 , de 10.12.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 308.....R$ 30.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 244 .....R$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 12 DE ABRIL DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.498, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA ATÉ 25.04.2022, OS EFEITOS DO DECRETO Nº 9.467, DE 24.03.2022, QUE DEFERE A HELTON RODRIGO MARTINS DA SILVA – ME AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA ANIBAL DAVOLI, IDENTIFICADO COMO SISTEMA DE LAZER 2 - QUADRA "Q" DO PARQUE RESIDENCIAL CASARI, PARA INSTALAÇÕES PRÓPRIAS PARA ATIVIDADES DO CIRCO BROTHER'S, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no parágrafo 3º do

artigo 89 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e à vista do Protocolo nº 1.742|2021– Sistema 1DOC,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados até 25 de abril de 2022 os efeitos do Decreto nº 9.467, de 24.03.2022, que defere a Helton Rodrigo Martins da Silva - ME (CNPJ 30.728.664/0001), com endereço na Avenida São Judas Tadeu, nº 664 – Bairro São Judas Tadeu, São José do Rio Preto/SP, autorização para utilização do imóvel, do Patrimônio Disponível do Município, localizado na Avenida Aníbal Davoli, identificado como Sistema de Lazer 2 – Quadra "Q" – Parque Residencial Casari, com área de 6.205,35 m².

Parágrafo único. Mantém-se inalteradas as condições e exigências formalizadas ao permissionário para implantar instalações próprias para atividades circenses, com os espetáculos do Circo Brother's, conforme consignado no Protocolo nº 1.742|2021 – Sistema 1DOC

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 12 DE ABRIL DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.497, DE 12 DE ABRILDE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 393.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.035 , de 10.12.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Conta 666.....R$ 393.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos do superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ,12 DE ABRIL DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.495, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE (VTN/Ha) DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ PARA FINS DE DECLARAÇÃO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, alterada pela RFB 2.018, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, onde o Município de Tupã deverá informar os valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha) , para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB) ,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes Valores de Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração, cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR) no Município de Tupã para o exercício de 2022, na seguinte conformidade:

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura e/ ou Pastagem Natural	Preservação da fauna e flora
R$ 21.800,00	R$ 19.500,00	R$ 17.850,00	R$15.000,00	R$ 12.600,00/	R$ 11.250,00

Parágrafo único. O levantamento e a metodologia para a aferição dos valores constantes deste Decreto foram realizados pelo corpo de engenharia agrônoma do Município, com Laudo Técnico formalizado conforme a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – LC 31.361799, de 11.04.2022, enfeixada no Memorando 4.933|2022 – Sistema 1DOC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE ABRIL DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.154, DE 11 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE GRATIFICACÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir do que foi apurado nos respectivos Processos Administrativos indicados:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
João dos Santos Filho	005.851.248-92	2.420/2022
Ana Claudia Guien	144.324.788-02	2.694/2022

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.152, DE 11 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE GRATIFICACÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir do que foi apurado nos respectivos Processos Administrativos indicados:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
Inês Calil de Oliveira	015.446.028-12	4.860/2021
Angela Maria dos Santos Campos	283.069.918-18	5.231/2021

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.149, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA ATÉ 24.06.2022, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE SARA MARTINS DE OLIVEIRA, PARA A FUNÇÃO DE CONTADOR JUDICIAL, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 412, DE 13.07.2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, conforme a Lei Complementar nº 412, de 13.07.2021, até 24.06.2022, a partir do término do vínculo inicial a contração temporária, para a função de Contador Judicial, de SARA MARTINS DE

OLIVEIRA, observando o Processo Seletivo nº 03/2019, observando redução de jornada de trabalho requerida conforme memorando 3.543/2021 para cumprimento de 30 horas semanais, e acompanhada da redução proporcional do salário, na forma da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.148, DE 08 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ALEXANDRA DE SOUZA CRISPIM, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora ALEXANDRA DE SOUZA CRISPIM (RG nº 43.261.109-5), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 17.233, de 20.03.2019, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.147, DE 08 DE ABRIL DE 2022

EXONERA A SERVIDORA MARIA DENICIA BATISTA ROSSI, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, EXONERA a servidora MARIA DENICIA BATISTA ROSSI (RG nº 22.063.163), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 - Contratação de empresa do ramo de arquitetura ou engenharia civil para execução de serviços de instalação de divisórias, na EMEIEF Profº José Maris – bloco 2, localizado na rua Mário Menegatti nº 45, vila romana, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Abertura: 03/05/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 12/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022 - Contratação de empresa no ramo de arquitetura ou engenharia civil, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico – vias no município de tupã/sp (avenida Manoel Motta, rua Dom Bosco, rua Antônio Castilho), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso estadual parcialmente oriundo do termo de convênio 100554/2022

(Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Governo do Estado de São Paulo). Abertura: 04/05/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 12/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 - Registro de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de fraldas (infantil e geriátrica) para o atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde e determinações judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 02/05/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 12/04/2022. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 - registro de preços para eventual e futura aquisição de mobília escolar, de forma parcelada, visando atender às demandas das creches, escolas e secretaria municipal de educação do município de Tupã, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 05/05/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 19/04/2022 até 08h30min do dia 05/05/2022. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/04/2022. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun

Declaração de Licitação Deserta

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 (Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para construção de Portais no Município de Tupã (locais: Trevo Principal e Parque Ecológico), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com utilização parcial de recurso federal oriundo do contrato de repasse nº 887813/2019/MTUR/CAIXA.). Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, em especial a Lei de licitações e suas alterações posteriores, DECLARO DESERTA A LICITAÇÃO - TP Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022, pela ausência de empresas interessadas na participação. Tupã, 07/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 – Em continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços n° 011/2022, considerando que não ocorreu a apresentação de recuso por parte de nenhum dos licitantes, a Comissão Julgadora designa sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas, a qual ocorrerá no dia 19 de abril de 2022, às 10h00min, na sala de licitações localizada no Paço Municipal. Tupã, em 12/01/2022. Fabiana Moreno Sato, Presidente.

DELIBERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – Em continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços n° 08/2022, considerando que não ocorreu a apresentação de recuso por parte de nenhum dos licitantes, a Comissão Julgadora designa sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas, a qual ocorrerá no dia 19 de abril de 2022, às 14h00min, na sala de licitações localizada no Paço Municipal. Tupã, em 13/01/2022. Fabiana Moreno Sato, Presidente.

DELIBERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – Considerando a informação de instabilidade do sistema e problemas técnicos, em retomada aos trabalhos do Pregão Eletrônico n° 019/2022, designo nova data para a realização da sessão pública, a qual ocorrerá no dia 19 de abril de 2022, às 14h 30min. Tupã, em 13/04/2022. Fábio Evandro Porcelli, Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 (Registro de preços para eventual e futura aquisição de material pedagogico de uso nas Unidades Escolares Municipais, de forma parcelada, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal ds Educação, pelo periodo de 12 (doze) meses.) - ADJUDICACÃO pelo Sr. Pregoeiro dos itensdos itens 09,16,18,19, 31, 32, 47, 52, 54, 58, 59, 64, 66, 68, 69, 72, 75,77, 79, 82, 83, 85, 86, 91, 99, 108, 111,119, 120, 121, 124, 128, 129, 130, 134, 135, 141 à licitante CLEUSA A.M. LOCATELLI- ME pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 10,51, R$ 0,99, R$ 160,00, R$ 160,00, R$ 19,45, R$

19,45, R$ 25,09, R$ 0,30, R$ 78,00, R$ 245,00, R$ 0,03, R$ 5,52, R$ 3,58, R$ 1,96, R$ 1,96, R$ 2,19, R$ 2,88, R$ 0,76, R$ 33,74, R$ 2,79, R$ 49,90, R$ 46,05, R$ 6,28, R$ 10,32, R$ 17,81, R$ 1,99, R$ 1,67, R$ 2,85, R$ 0,12, R$ 11,15, R$ 1,47, R$ 26,00, R$ 7,97, R$ 7,40, R$ 25,00, R$ 312,60, R$ 265,00; do item 17 à licitante TULIO MAZETO FABRES -ME pelo valor unitiirio de R$ 7,42; dos itens 04, 14, 15, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 42, 62, 71, 73, 78, 93, 94, 96, 104, 105, 125,126 à liciante JOSE CARLOS FABRETTO -ME pelos valores unitarios, respectivamente, de R$ 3,05, R$ 9,78, R$ 3,41, R$ 42,00, R$ 14,20, R$ 25,70, R$ 25,70, R$ 25,70, R$ 12,90, R$ 14,25, R$ 4,78, R$ 3,38, R$ 14,65, R$ 11,00, R$ 3,95, R$ 27,28, R$ 27,28, R$ 1,84, R$ 1,89, R$ 1,89, R$ 35,68, R$ 35,68, dos itens 37, 41, 44, 48, 106, 109, 110, 122, 131, 133 à licitante EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBTiIDORA DE EMBALAGENS LTDA.-ME pelos valores unitarios de, respectivamente, R$ 11,04, R$ 11,04, R$ 22,00, R$ 1,26, R$ 1,68, R$ 19,72, R$ 39,50, R$ 5,75, R$ 0,04, R$ 33,38; dos itens 89 e 90 à licitante ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. -ME pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 194,75 e R$ 194,75; dos itens 08, 12, 20, 21, 38, 39, 40, 49, 50, 67, 74, 87, 137 à licitante EDIVANDRO DE JESUS PINTO-ME pelo valor unitário de R$ 2,46, R$ 3,35,R$ 1,82, R$ 1,82, R$ 10,20, R$ 9,10, R$ 8,60, R$ 30,56, R$ 0,56, R$ 10,35, R$ 4,10, R$ 19,39, R$ 14,45; dos itens 05, 22, 45, 46, 70, 92, 95, 138, 139, 140 à licitante AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME pelos valores unitários de, respectivâmente, R$ 0,76, R$ 6,40, R$ 35,26, R$ 3,85, R$ 2,20, R$ 1,32, R$ 13,00, R$ 1,86, R$ 6,44, R$ 6,44; dos itens 06, 07, 10, 11, 13, 24, 26, 34, 35, 43, 51, 53, 55, 76, 81, 84, 88, 98, 100, 102, 103, 117, 118, 127, 136 à licitante DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI -ME pelos valores unitarios de, respectivamente, R$ 21,70, R$ 21,70, R$ 10,16, R$ 5,55, R$ 63,00, R$ 4,78, R$ 38,59, R$ 0,30, R$ 27,00, R$ 1,37; R$ 1,20, R$ 0,52, R$ 80,00, R$ 0,74, R$ 8,08, R$ 5,16, R$ 7,70, R$ 3,25, R$ 10,69, R$ 9,04, R$ 34,48, R$ 27,20, R$ 27,20, R$ 0,73, R$ 5,80; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DECLARO DESERTO O ITEM 114. em razão da ausência de propostas para o mesmo, DECLARO FRACASSADOS OS ITENS 01, 02, 03, 36, 56, 57, 60, 61, 63, 65, 80, 97, 101, 107, 112, 113, 115, 116, 123 e 132. por ultrapassarem o valor estimado pela Administração, e HOMOLOGO o resultado final, com base nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI da Lei de Licitações 8.666/93. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 06/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Proc. Adm. nº 1.415/22-1Doc- Proc. Dispensa nº 158/2022 – Dispensa Licitatória nº 121/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratação, por dispensa de licitação, de empresa do ramo para a locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio (Anexo I), a ser destinado à Simone Aparecida Batista dos Santos, em cumprimento à determinação judicial - Processo n° 100446506.2019.8.26.0637, do Juizado Especial Cível - Tupã/SP, por até 12 (doze) meses.. Diante dos elementos que instruem o processo, RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93, a contratação da empresa LILIANE PEREIRA DA SILVA -ME, pelo valor total de R$ 9.600,00. Tupã, 29/03/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Assinatura: 10/02/2022. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 004/2022. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. DETENTORAS: EMERSON BEZERRA DA SILVA -EPP - VALOR: R$ 1.603,80; EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. -ME - VALOR: R$ 3.640,50; MJ HAMUCHE – EVENTOS –ME - VALOR: R$ 9.114,00; JOÃO E MARIIA ATELIÊ LTDA.-ME - VALOR: R$ 23.721,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP A GRANEL, PARA ATENDER À DEMANDA DA COZINHA PILOTO DO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Assinatura: 16/03/2022. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2022 - Processo Licitatório nº 082/2022. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. DETENTORA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - VALOR: R$ 167.040,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E LIVROS DE ESTUDO PARA AS ESCOLAS E CRECHES

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Assinatura: 05/04/2022. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2021 - Processo Licitatório nº 0442/2021. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. DETENTORAS: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES - EPP - VALOR: R$ 1.094.018,00; J.CARLOS SOARES LIVROS ME - VALOR: R$ 450.065,15.

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.500, DE 13 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 985,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
33.90.30 Material de Consumo
Conta 619.....R$ 985,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
33.90.30 Material de Consumo
Conta 175.....R$ 985,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa Nº 6/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Tupã no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 12 de abril de 2022.

EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Presidente

ELIÉZER DE CARVALHO

1º Secretário

AUGUSTO FRESNEDA TORRES

“NINHA FRESNEDA”

2º Secretário